



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 16/2020 - DEAD/CBV/IFRR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA- NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/IFRR.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista**, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA nº. 217/2020/DG/CBV/IFRR de 13/10/2020, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento para **formação de Cadastro de Reserva para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na condição de bolsista**, para atuarem no **Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica, na modalidade a distância**, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 015 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação a Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ Campus Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº. 217/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 13/10/2020.

1.2 O presente processo seletivo simplificado destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no Departamento de Educação a Distância/Campus Boa Vista do IFRR.

1.3 Os trabalhos produzidos pelos acadêmicos serão escritos e defendidos em Língua Espanhola, conforme rege o Plano de Curso.

1.4 É vedado o acúmulo de bolsas, por um mesmo servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, que participe de diferentes programas institucionais.

1.5 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, se necessário, prorrogável por igual período.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista/IFRR /Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos classificados conforme ordem do cadastro reserva.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 DOS REQUISITOS

- a) Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou possuir titulação de Especialista e, no mínimo, três anos de experiência em docência no Ensino Superior;
- c) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;
- e) Ter disponibilidade para encontros online e/ou presencial durante a orientação dos acadêmicos.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

- a)** Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
- b)** Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia;
- c)** Organizar com o acadêmico um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;
- d)** Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico;
- e)** Reunir-se com o acadêmico em orientação, de acordo com o cronograma preestabelecido;
- f)** Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas;
- g)** Indicar bibliografia para o(s) tema(s) de sua especialidade;
- h)** Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientandos entregues para avaliação e recomendações;
- i)** Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica do TCC - artigo científico e estimular o bom desempenho deles;
- j)** Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e ferramentas online para a interação com o orientando, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos;
- k)** Proceder aos registros de desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar para a Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos;
- l)** Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos acadêmicos;
- m)** Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de construção e finalização do TCC;
- n)** Organizar junto ao acadêmico, a professora que estará à frente da disciplina e a Coordenação do Curso a

formação da banca de defesa do TCC;

o) Os trabalhos produzidos pelos acadêmicos serão escritos e defendidos em Língua Espanhola, conforme rege o Plano de Curso;

p) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata, com 3 (três) membros de acordo com PPC que rege o curso, podendo ocorrer online ou presencial, com isso, os membros poderão ser convidados pelo orientador (a) ou pelos acadêmicos. Deverá ser formada por 1 (um) pedagogo e 2 (dois) professores por área específica do curso;

q) Definir ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado, e emitir a informação à professora da disciplina e a Coordenação do Curso por meio de parecer;

r) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca;

s) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, um relatório avaliativo das atividades desenvolvidas.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para provimento de quadro de reserva para Professor Orientador de TCC.

3.2 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, que na presente data assim se apresenta (Quadro I).

3.3 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.4 O IFRR/Campus Boa Vista não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.5 O candidato servidor do IFRR/CBV deverá apresentar o **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas IFRR/Campus Boa Vista.

3.6 O **Termo de Disponibilidade** estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica, apenas para servidores do IFRR.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.8 Os candidatos formarão a ordem do cadastro reserva conforme a pontuação, o que gerará simultaneamente a ordem de classificação Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo com a necessidade do IFRR/Campus Boa Vista;

Quadro I: Remuneração para professores orientadores

Remuneração/Valor de cada bolsa	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

4.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, **DIGITALIZADA EM ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL, EM FORMATO PDF**, destacada no QUADRO II.

Quadro II - Documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
d) Cópia de documento que comprove experiência na área de atuação em Educação a Distância com o período de início e fim.
e) Cópia do CPF e RG
f) Cópia do comprovante de residência atualizado.
g) Em caso de servidor do IFRR/CBV, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.

4.3 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.8 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.9 O IFRR/CBV não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato **que possam ser efetivamente comprovados** e pertinentes para a função a ser desempenhada.

5.3 É necessário ao candidato possuir a formação conforme Quadro III deste Edital:

Quadro III - Vagas por área de conhecimento

Formação Exigida	Linha de Pesquisa/Conforme Plano de Curso	Nº de vagas
------------------	---	-------------

Graduação em Letras Espanhol e Pós-Graduação Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou - Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras e/ou áreas afins.	Ensino de línguas estrangeiras: Tem o objetivo de adquirir uma competência avançada da língua espanhola.	01
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português e Pós-Graduação Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou - Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras e/ou áreas afins ou Lato/Stricto Sensu em Letras Português e/ou áreas afins	Linguística Aplicada: Tem o objetivo de adquirir a habilidade de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico.	01
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Literatura e Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato/Stricto Sensu em Letras Literatura e/ou áreas afins.	Didática: Tem o objetivo de compreender a dimensão artística da linguagem.	02
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em História ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação Letras Português e/ou áreas afins e Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Pós-Graduação Lato Stricto Sensu em História e /ou áreas afins ou Pós-Graduação Lato Stricto Sensu em Ciências Sociais e/ou áreas afins ou Pós-Graduação Lato Stricto Sensu em Letras e/ou áreas afins.	Cultura e Interculturalidade: Tem o objetivo de desenvolver a crítica intercultural inerente ao professor de língua estrangeira.	01

5.4 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro IV deste Edital:

Quadro IV - Critérios para Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
Título acadêmico		
Título de Doutorado	20	20
Título de Mestrado	15	15
Título de Especialista	10	10
Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
Experiência em Orientação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por orientação	Máximo 20 pontos
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos	1,0 ponto por produção	Máximo 10 pontos

Científicos		
Experiência como Membro Avaliador em Bancas de TCC	1,0 ponto por Banca	Máximo 10 pontos
Experiência Docente		
Experiência na Docência na Educação Superior Presencial	2,0 pontos por semestre	Máximo 20 pontos
Experiência no Ensino a Distância		
Experiência na Docência do Ensino Superior a Distância	2,0 pontos por componente curricular	Máximo 20 pontos
Valor total		100

5.5 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível;

5.6 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós Graduação reconhecidos pelo MEC;

5.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 5.3 - Quadro IV.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação na soma da Experiência;
- b. Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- c. Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 08.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recurso contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO I.

8.2 A interposição de recursos deve ser feita enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular a Comissão do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10, deste edital.

8.4 Os candidatos, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade

posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 22/01/2020, conforme necessidade do Curso/campus ao qual concorreu.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
15/12/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
15/12/2020 a 16/12/2020	Período de Impugnação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
16/12/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br
17/12/2020 a 04/01/2021	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
17/12/2020 a 08/01/2021	Período de Inscrição e Envio de Documentos	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
11/01/2021	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
11/01/2021 a 15/01/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no IFRR/CBV
18/01/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
18/01/2021 a 20/01/2021	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
21/01/2021	Resultado do Recurso	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
21/01/2021	Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
22/01/2021	Convocação para Vinculação	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 Os candidatos aprovados deverão participar de reuniões junto à equipe de trabalho, em parceria com a professora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, antes de assumirem suas funções.

10.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.6 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o colaborador vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR.

10.7 Após aprovação, o candidato deverá preencher pelo SUAP o Termo de Disponibilidade de Horário, comprovando o tempo disponível para a realização de suas atribuições, no caso de servidor efetivo do IFRR este Termo deverá ser assinado pela chefia imediata e setor de Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP.

10.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 15/12/2020 15:53:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60136

Código de Autenticação: 3c9ec369a2

